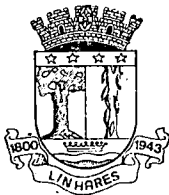


APROVA DO  
Em 14-05-85



404/85



Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO N.º 0143/85

EXERCÍCIO 1985

DA DENOMINAÇÃO DE CRECHES NA  
LOCALIDADE DE CORRÊGO D'ÁGUA  
E POVOAÇÃO NO MUNICÍPIO DE  
LINHARES-ES.

A u t u a ç ã o

Aos 14 dias do mês de MAIO do  
ano de mil novecentos e oitenta e cinco, autúo, nos Têrmos da  
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## LEI Nº 404/85.

" DÁ DENOMINAÇÃO DE CRECHES NAS LOCALIDADES DE CÓRREGO D'AGUA e POVOAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES. "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica denominada de " AURORA NUNES DE OLIVEIRA ", a Creche localizada em Córrego D'agua, neste Município.

Art. 2º - Fica denominada de " VOVÓ AURORA ", a Creche localizada / em Povoação, neste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mes de maio de mil novecentos e oitenta e cinco.

  
\_\_\_\_\_  
Jovino Viana de Souza  
-Presidente -



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

" PROJETO DE LEI "

**PROTÓCOLO**

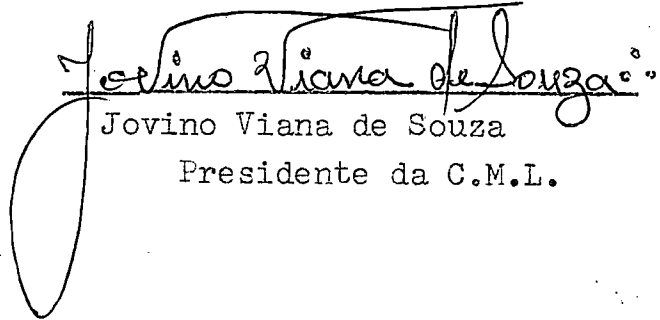
N.º 43/83

Em 14 / 05 / 83

" DA DENOMINAÇÃO DE CRECHES  
NA LOCALIDADE DE CORRECO/  
D'AGUA E POVOAÇÃO NO MUNI-  
CÍPIO DE LINHARES-ES "

- Artº 1º - Fica denominada de AURORA NUNES DE OLIVEIRA, a creche localizada em Corrego D'Agua, neste município.
- Artº 2º - Fica denominada de VOVÓ AURORA, a creche localizada em Povoação, neste município.
- Artº 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 14 de Maio 1.985

  
Jovino Viana de Souza  
Presidente da C.M.L.

